



PALMEIRINA
Governio Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA torna público para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da licitação supracitada, na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **Menor preço por lote**, sob o regime de execução indireta, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

As propostas e documentos dos interessados serão recebidas pela Pregoeira designado através da Portaria nº 089/2017 e alteração 140/2017, no dia **23 de outubro de 2017, às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Licitações, localizada à Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro, Palmeirina – PE, onde se reúne a Comissão Permanente de Licitação, que também fornece informações no local, para abertura dos envelopes de proposta e habilitação.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

Até dois dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital.

As respostas da Pregoeira às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem como afixadas no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, para ciência de quaisquer outros interessados.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1 - OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, conforme Anexo I, deste edital.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/pe/download/1-20210224075450.pdf>
assinado por: idUser 123



PALMEIRINA
Governo Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignadas no Orçamento para o exercício de 2017:

0216 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

021693 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027.2061.0000 Man., Coord. e Controle dos Serviços de Saúde

379 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.01.00 310.001 Recursos Impostos e Transferências ASPS

0216 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

021693 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027.2061.0000 Man., Coord. e Controle dos Serviços de Saúde

380 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.05.00 300.001 Recursos Transferidos do SUS

0216 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

021693 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2062.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde Hospitalar-MAC

403 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.01.0 310.001 Recursos Impostos e Transferências ASPS

0216 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

021693 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2062.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde Hospitalar-MAC

404 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.05.00 300.001 Recursos Transferidos do SUS

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

3.2 Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial do Estado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular ou termo de credenciamento, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo contido no ANEXO II.
- c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo estabelecido neste Edital (**Modelo ANEXO III**);
- d) Para efeito de aplicação da *Lei Complementar nº123 de 14/12/2006*, o licitante enquadrado como *microempresa (ME)* ou *empresa de pequeno porte (EPP)* deverá apresentar a Declaração de Enquadramento, conforme modelo estabelecido neste Edital, (**Modelo do ANEXO IV**);
- e) A microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos solicitados nos itens 3.9, na hora do credenciamento, não poderá ter o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 As credenciais, declarações e os documentos de que tratam o subitem anterior, deverão ser apresentados em separado, fora dos envelopes nº01 e 02, os quais serão anexados posteriormente ao processo;

3.5 Nesta ocasião o representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento original oficial de identificação que contenha foto.

3.6 As propostas poderão abranger a totalidade dos itens do Anexo I (constantes do lote), segundo a capacidade de atendimento da licitante, ficando esclarecido que o órgão licitador contratará os fornecedores que sejam capazes de entregar, no prazo desejado, observado o critério de julgamento fixado neste edital.

3.7 Não poderão participar da presente licitação as empresas que se encontrem em processo de falência, de concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governio Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.8 Não poderão participar ainda servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável.

3.9 Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), essa condição deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei nº. 123/06:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06;

3.10 As empresas já cadastradas neste Município deverão apresentar o correspondente Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor, juntamente com os documentos indicados no item 4.6.7, II, a, deste Edital. As demais empresas interessadas deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

3.10.1– HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.10.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

3.10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.10.1.3 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

3.10.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.10.2.1 - Atestado passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza similar ao desta licitação. (com firma reconhecida do declarante).

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.10.2.2 - Licença de operação emitida pela CPRH, ou órgão competente, para transporte e disposição final de resíduos sólidos, conforme legislação vigente.

3.10.2.3 – Atestado de Regularidade válido emitido pelo CORPO DE BOMBEIROS.

3.10.2.4 – Atestado ou Licença emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA competente, conforme objeto licitado.

3.10.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.10.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, e caso na comarca já esteja implantado o Processo Judicial Eletrônico, certidão emitida por este distribuidor.

3.10.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social já exigíveis (2016). A apresentação deste balanço serve para comprovar a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes. **Devendo estar registrado na Junta Comercial competente.**

3.10.4 – REGULARIDADE FISCAL:

3.10.4.1 - Comprovante de inscrição no CNPJ, com emissão no máximo de 30 (trinta) dias;

3.10.4.2 - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

3.10.4.3. – Alvará de localização e funcionamento, cujo objeto principal da empresa seja compatível o objeto licitado.

3.10.4.4. - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM:

- a) Fazenda Federal
- b) Fazenda Estadual
- c) Fazenda Municipal
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
 Governo Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.11 Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854/99 (Anexo V).

3.12 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, até 01 (uma) hora antes do horário marcado para a entrega dos envelopes.

3.13 Os documentos relacionados no item 3.9, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº. 103, publicado no DO, do dia 22/05/2007.

4.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", como sugestão, apresentamos os modelos abaixo, para a confecção dos envelopes na forma dos incisos I e II:

I - Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

A PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
 PROCESSO 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
 LICITANTE: _____
 ENVELOPE 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

II - Envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
 PROCESSO 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
 Palmeirina - PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
 Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governio Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Pregão, por sua representada.

4.3 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

4.4 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.5 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

4.6 - Os envelopes das propostas e da documentação deverão conter, obrigatoriamente:

I – ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

a) A descrição detalhada dos bens ofertados, bem como todos os elementos informativos que permitam avaliar a sua qualidade técnica, quando for o caso.

b) Os preços unitários e totais de cada item cotado.

4.6.1 - A proposta deverá estar digitada com clareza, em uma via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

4.6.2 - Na formulação da proposta, a licitante deverá apresentar os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos, com até 02(duas) casas decimais, após a vírgula, unitários e total, bem como o valor global da proposta, sendo este valor apresentado, também por extenso, computando todos os

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

custos relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

4.6.3 - Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento de faturas.

4.6.4 - Constar na proposta **Declaração expressa** de que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

4.6.5 - Não serão consideradas propostas de oferta de vantagem não prevista neste edital.

4.6.6 - As propostas deverão apresentar validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

4.6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, **exceto** quanto ao valor da proposta, caso a licitante seja classificada para a etapa de lances.

II – ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) NO CASO DE EMPRESAS COM O CRC DESTE MUNICÍPIO:

- 1) Certificado de Registro Cadastral – CRC – dentro do prazo de validade;
- 2) Demais documentos necessários ao certame e que não foram exigidos no ato do cadastramento.

b) DEMAIS EMPRESAS INTERESSADAS:

- 1) Todos os documentos listados nos itens 3.10.1, 3.10.2, 3.10.3 e 3.10.4.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES – OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS

5.1 - No dia, hora e local designados neste PREGÃO, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão de Licitação receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a documentação de propostas e de habilitação.

5.2 - Após o recebimento dos envelopes, e colhidas as assinaturas dos representantes na Lista de Presenças, a Pregoeira encerrará a fase de recebimento de envelopes, indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação, estabelecidos por este edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo V, deste edital.

5.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a Pregoeira procederá, imediatamente, à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

5.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer retificação ou alterações das condições ofertadas.

5.5 - Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao(s) ofertante(s) da(s) proposta(s) de menor valor por item.

5.6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação, através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até dez por cento superiores à primeira.

5.7 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor.

5.8 - A etapa de lances verbais terá duração não superior a 01 (uma) hora, prazo que poderá ser prorrogado por uma vez, a critério da Pregoeira, em

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governho Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



decisão justificada. Encerrado esse tempo, a Pregoeira fará análise das propostas, na forma a seguir indicada:

5.8.1 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada, dentre os selecionados;

5.8.2 - Será admitido ao licitante oferecer lance superior ao menor valor até então apurado, desde que seja inferior ao seu;

5.8.3 - O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará na abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

5.8.4 - Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

5.8.5 - Os representantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes, por meios próprios (celulares), desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento, não sendo permitida a utilização de meios pertencentes ao município.

5.8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

5.8.7 - Será declarada vencedora, a Empresa que obter o menor LANCE.

5.8.8 - Encerrada a fase de lance, a Pregoeira verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotandose os seguintes procedimentos:

a) Ocorrendo o empate fictício, a Pregoeira dará o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

b) Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superior ao menor preço,

5.8.9 - Verificado o empate na forma do subitem 5.8.8, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então de menor valor, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina - PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.8.10 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de *08 dias úteis* para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.

5.8.11 - As empresas que não estiverem credenciadas, não terão voz ativa no processo.

6.0 JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 - Análise da aceitabilidade das propostas

6.1.1 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade das características dos bens ofertados com as especificações indicadas no anexo I;
- b) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

6.1.2 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (anexo I);
- c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexeqüíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado.

6.2 - Classificação das Propostas

6.2.1 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

6.2.2 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, globais ou por itens, conforme o caso, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

6.2.3 - A Pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que a Pregoeira fará as correções de soma que se fizerem

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governio Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

6.2.4 - A Pregoeira indicará na ata de sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

6.3 - Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

6.3.1 - Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

6.3.2 - A Pregoeira procederá a abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

6.3.3 - Constando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

6.3.4 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

6.3.5 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a Pregoeira poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no item 7.2, deste edital.

6.3.6 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão, a intenção de recorrer, a Pregoeira suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

6.3.7 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina - PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governio Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.3.8 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para adjudicação do objeto e homologação do certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

6.3.9 Caso a Pregoeira e a equipe de apoio ache necessário, fará visita na sede da empresa licitante vencedora, para averiguar se as instalações são condizentes com as exigências previstas no Edital.

7.0 RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

7.2 - Assinada a ata da sessão pública, a Pregoeira encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor, e homologação.

7.3 - O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento geral.

8.0 CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

8.1 - Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta em anexo a este edital, na qual estão definidas as condições de execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita, para eventual inobservância das condições ajustadas.

8.2 - Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s) na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura do contrato, nova planilha de preços, com os novos valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante do contrato.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/>
assinado por: idUser 123

download/1-20210224075450.pdf



PALMEIRINA
Governho Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.3 - A contratada executará o objeto do contrato com observância das Especificações Técnicas constantes do anexo deste edital e de sua proposta e de acordo com o cronograma.

8.4 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

8.5 - Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no anexo deste edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pela contratante os itens que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

8.6 - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

8.7 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

8.8 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.9 - Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará aa Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

8.10 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina - PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/Cloud/1-20210224075450.pdf>
assinado por: idUser 123

load/1-20210224075450.pdf



PALMEIRINA
Governo Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: de até 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.11 - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 11.1:

- I – Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II – Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

8.12 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 8.13 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 8.14 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 8.15 - Os motivos constitutivos para a rescisão do contrato, e as penalidades decorrentes, estão estabelecidos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.16 - A rescisão do contrato poderá ser efetuada em conformidade com o disposto no artigo 79 da Lei de Licitações.

9.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - A esta Prefeitura, responsável pelo pregão, reserva-se o direito de:
- Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
 - Alterar as condições deste edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
 - Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, nova data.
- 9.2 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 9.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 9.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirina.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina - PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal


LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.5 - O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

9.6 - As dúvidas decorrentes do presente certame poderão ser dirimidas junto aa Pregoeira ou Comissão de Apoio, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Palmeirina, 28 de Setembro de 2017.


Caroline Rosendo Correia Conserva
Pregoeira



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/>
assinado por: idUser 123



PALMEIRINA
Governo Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado à luz das *Leis nº.8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e nº 10.520/02*, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Ele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial. Cujas aquisição, deverá ser realizada através de processo licitatório na modalidade de *Pregão Presencial*.

2.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no cumprimento das suas atividades especialmente no Hospital Municipal e postos de saúde, necessita de utilizar dos serviços de coleta de lixo hospitalar de forma correta, sem prejuízos à saúde pública, sem cometimento de irregularidades na coleta e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde deste Município.

3.0 DO OBJETO:

O objeto deste *Termo de Referência* é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades constantes no *item 5.0* e demais condições do presente *Termo de Referência*.

4.0 DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deste *Edital* deverá ser realizada em até 02 (duas) vezes por semana, após o recebimento formal por parte da CONTRATADA da respectiva *Ordem de Serviços* a ser encaminhada pela *Secretaria correspondente* deste Município.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governio Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no local, hora e data estabelecida pela Contratante após a assinatura do contrato e ordem de serviço.

Os materiais serão conferidos e, se caso deixem de atender ao que foi especificado neste *Termo de Referência*, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias** para substituir os mesmos.

5.0 QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS:

O valor estimado para a presente aquisição objeto deste *Termo de Referência* é de acordo a planilha do item 5.0 deste termo.

A planilha com quantitativos estimados e especificações mínimas dos materiais, objeto deste *Termo de Referência*, segue abaixo:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | BOMBONAS | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|------------|--------|-------------|-------------|
| EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAIS. | 200 LITROS | 2 | R\$ 105,00 | R\$ 210,00 |
| | 50 LITROS | 2 | R\$ 70,00 | R\$ 140,00 |
| | 20 LITROS | 5 | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |

6.0 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Poderá ser solicitada amostras de produtos/itens, como condição básica e imprescindível para a contratação, para fins de avaliação e análise de sua conformidade com as especificações deste edital.

A empresa deverá apresentar as amostras até 24 (vinte e quatro) horas, tão logo seja declarada vencedora do certame, na Secretaria Municipal correspondente, no horário das 08:00 as 12:00 horas, impreterivelmente, para

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

as devidas análises, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.0 DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 57, II da Lei 8.666/93*.

8.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos necessários para a aquisição do objeto deste *Termo de Referência*, são provenientes do Governo Municipal, exercício 2017, na seguinte classificação orçamentária:

0216 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

021693 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027.2061.0000 Man., Coord. e Controle dos Serviços de Saúde

379 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.01.00 310.001 Recursos Impostos e Transferências ASPS

0216 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

021693 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027.2061.0000 Man., Coord. e Controle dos Serviços de Saúde

380 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.05.00 300.001 Recursos Transferidos do SUS

0216 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

021693 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2062.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde Hospitalar-MAC

403 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.02.0310.001 Recursos Impostos e Transferências ASPS

0216 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

021693 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2062.0000 Manutenção dos Serviços de Saúde Hospitalar-MAC

404 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.05.00 300.001 Recursos Transferidos do SUS

9.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1) Entregar os produtos de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste *Termo de Referência*, bem como nos instrumentos convocatório e contratual;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 4) **O transporte das bombonas deverá ser efetuado em caminhões equipados com báus fechados, conforme normas ambientais atuais e licenciados pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH PE.**

9.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo entrega dos materiais, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual;

10 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços e apresentação da Nota fiscal, devidamente atestada pelo Núcleo de Administração Setorial da Secretaria de Finanças do município de Palmeirina. Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei N.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





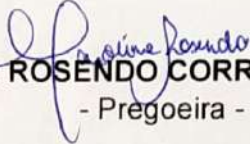
PALMEIRINA
Governho Municipal



LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.


CAROLINE ROSENDO CORREIA CONSERVA
- Pregoeira -



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20210224075450.pdf>
assinado por: idUser 123

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com



PALMEIRINA
Governho Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO



Por este instrumento, a empresa
_____, sediada em
_____, inscrita no C.N.P.J. sob
o nº. _____, outorga poderes a
_____, Portador do documento de identidade nº.
_____, para representá-la no **Pregão Presencial nº.
015/2017**, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame,
notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da
licitação; negociar preços; e **interpor recursos ou renunciar ao direito de
propô-los.**

LOCAL/DATA

(assinatura, nome e CPF do mandante)

Atenção! Reconhecer firma

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governho Municipal
LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À Pregoeira
CAROLINE ROSENDO CORREIA CONSERVA
Prefeitura Municipal de Palmeirina.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, o qual tem poder de praticar de todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-lo, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2017.

LOCAL/DATA

(assinatura, nome e CPF do declarante)

ANEXO IV

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governo Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Pregoeira
CAROLINE ROSENDO CORREIA CONSERVA
Prefeitura Municipal de Palmeirina.
PREGÃO PRESENCIAL N°015/2017

A _____ empresa
inscrita no CNPJ sob o n° _____, domiciliada na Rua
_____, DECLARA, sob as penas
da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar n°. 123 de
14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – **ME** ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – **EPP**; **(Informar apenas a que a licitante se enquadrar)**
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n°123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.
Nome e assinatura do representante legal.

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: licitacaopalmeirina@gmail.com





PALMEIRINA
Governho Municipal
LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____ inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda sob o nº. _____ e inscrição estadual nº _____, Declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Nome da cidade _____ de _____ de 2017

Proprietário ou Sócio da empresa CPF

